DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Memorando nº 015/2026-SEOB

Brejo Grande do Araguaia/PA, 04 de maio de 2026.

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa da contratação pretendida, subsidiando a fase de planejamento da contratação pública e servindo de base para a elaboração dos demais documentos técnicos e administrativos que compõem o processo licitatório.

A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na zona urbana do Município de Brejo Grande do Araguaia/PA**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS**, vinculada à **Proposta nº 040176/2025**, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais documentos técnicos elaborados pela Engenharia Municipal.

O empreendimento contempla a construção de unidades habitacionais térreas e acessíveis, compostas por **02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 47,46 m² cada**, destinadas ao atendimento de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

A contratação destina-se ao atendimento de demanda do Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, visando ampliar a oferta de moradias dignas, reduzir o déficit habitacional municipal e proporcionar melhores condições de habitabilidade, segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade de vida às famílias beneficiárias.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS, sob responsabilidade do Ministério das Cidades, conforme Proposta nº 040176/2025, contemplando a execução das 20 (vinte) unidades habitacionais e das intervenções necessárias ao seu adequado funcionamento, observadas as condições

estabelecidas no Plano de Trabalho, no Quadro de Composição de Investimento – QCI e nos demais documentos aprovados para o empreendimento.

Diante do exposto, encaminha-se para apreciação e análise do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, Senhor **Marcos Dias do Nascimento**, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com vistas à adoção das providências administrativas necessárias à deflagração do processo licitatório, conforme especificado a seguir:

Unidade Administrativa: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Responsável Pela Demanda EDIMAR MOREIRA MACIEL Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo **E-mail**: prefeiturabrejogrande@gmail.com **Fone:** (94) 99233-2525

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FNHIS, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7AAATK/2025/MCIDADES/CAIXA, À PROPOSTA Nº 040176/2025 E À SELEÇÃO NOVO PAC Nº 56000003564/2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Natureza do Objeto

☐ Compra de bem permanente
☐ Compra de bem de consumo contínuo
☐ Compra de bem de consumo não contínuo
☐ Serviço contínuo
☐ Serviço não contínuo
☒ Obra
☐ Serviço de engenharia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 003
Rubrica

☐ Locação
☐ Outros: _____

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta de moradias dignas no Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, especialmente para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acesso à habitação adequada.

O déficit habitacional constitui problema de relevante interesse público, pois a ausência de moradia adequada submete famílias a condições de precariedade construtiva, adensamento excessivo, ônus elevado com aluguel, insegurança, insalubridade e dificuldade de acesso aos serviços públicos essenciais.

A construção das 20 (vinte) unidades habitacionais contribuirá diretamente para a redução dessa demanda, possibilitando o atendimento de famílias previamente selecionadas segundo os critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS e proporcionando melhores condições de habitabilidade, segurança, acessibilidade, conforto e qualidade de vida.

As unidades habitacionais serão construídas na zona urbana do Município, com padrão térreo acessível, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 47,46 m^2 cada, contemplando fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistemas individuais de esgotamento sanitário, equipamentos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega das moradias em condições adequadas de ocupação.

A contratação permitirá, ainda, dar cumprimento às metas estabelecidas na Proposta nº 040176/2025 e nos instrumentos de planejamento vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

A execução da obra representa medida de relevante impacto social, contribuindo para a redução das desigualdades, para o fortalecimento da cidadania, para a inclusão social das famílias beneficiárias e para o desenvolvimento urbano sustentável do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 004
Rubrica

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de mão de obra, equipamentos, estrutura operacional e capacidade técnica suficientes para executar diretamente a obra na dimensão e no prazo exigidos, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada, regularmente habilitada e com experiência compatível com as características do empreendimento.

3. QUANTIDADE DO OBJETO A SER DEMANDADO

A presente demanda compreende a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais térreas e acessíveis, cada uma composta por 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 47,46 m^2, conforme definições constantes dos projetos e demais documentos técnicos do empreendimento.

Os quantitativos específicos dos serviços encontram-se definidos na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico-financeiro, nas composições de custos e nos projetos elaborados pela Engenharia Municipal, os quais integrarão o processo administrativo e o instrumento convocatório.

De forma geral, a execução da obra compreenderá:

I. Serviços preliminares, mobilização, desmobilização e instalação do canteiro de obras;
II. Administração local da obra;
III. Locação das unidades habitacionais e preparação das áreas de implantação;
IV. Execução das fundações, incluindo escavações, sapatas, vigas baldrame, armações, formas, concretagem, reaterro e impermeabilização;
V. Execução da supraestrutura em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes;
VI. Execução de alvenarias de vedação, vergas, contravergas e demais elementos de fechamento;
VII. Fornecimento e instalação de esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, vidros, ferragens e acessórios;
VIII. Execução das estruturas de cobertura, tramas de madeira, tesouras, telhamento cerâmico, cumeeiras, amarrações e proteção do madeiramento;
IX. Execução de revestimentos internos e externos, revestimentos cerâmicos, forros e pinturas;
X. Execução de pisos, contrapisos, revestimentos cerâmicos, passeios, soleiras, rodapés e peitoris;

XI. Execução das instalações elétricas, quadros de distribuição, entradas de energia, eletrodutos, cabos, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes;
XII. Execução das instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo tubulações, conexões, registros, caixas d'água, barriletes e demais componentes;
XIII. Execução dos sistemas individuais de esgotamento sanitário, incluindo fossas sépticas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura e tubulações;
XIV. Fornecimento e instalação de aparelhos sanitários, metais, bancadas, tanques, lavatórios, vasos sanitários e demais acessórios;
XV. Execução dos serviços de infraestrutura e urbanização previstos no projeto;
XVI. Limpeza final, retirada de resíduos e entrega das unidades em condições adequadas de utilização.

A planilha orçamentária estabelece **valor total estimado de R$ 3.074.967,39** para a execução da obra, distribuído entre serviços preliminares, administração local, fundações, supraestrutura, paredes e painéis, cobertura e proteções, revestimentos, pavimentação, instalações, serviços complementares e infraestrutura e urbanização.

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro integrante do processo administrativo, com prazo estimado de **06 (seis) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo das hipóteses de alteração ou prorrogação legalmente admitidas.

O cronograma físico-financeiro prevê a execução sucessiva e coordenada das etapas de serviços preliminares, fundações, supraestrutura, paredes e painéis, cobertura, revestimentos, pavimentação, instalações, serviços complementares e infraestrutura, distribuídas ao longo do prazo de execução.

Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva evolução física da obra, mediante medições periódicas elaboradas e conferidas pela fiscalização da Administração Municipal, observados os serviços efetivamente executados, os quantitativos aprovados, o cronograma físico-financeiro, as condições contratuais e a disponibilidade dos recursos vinculados ao empreendimento.

A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada ao atendimento das providências administrativas, orçamentárias, técnicas e legais necessárias, incluindo a formalização do contrato, a apresentação da garantia contratual, quando exigida, a emissão das respectivas

ARTs ou RRTs de execução e a comprovação das demais condições previstas no instrumento convocatório.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O presente Documento de Formalização da Demanda constitui o documento inicial da fase preparatória da contratação, servindo de fundamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, do Projeto Básico, do edital, da minuta contratual e dos demais documentos exigidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

II. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis às obras de edificações habitacionais, as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS, as condições estabelecidas na Proposta nº 040176/2025 e nos demais instrumentos vinculados ao empreendimento.

III. A contratação será realizada mediante **Concorrência, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global** e regime de execução por empreitada por preço global, conforme definição a ser consolidada nos documentos da fase preparatória e no instrumento convocatório.

IV. As especificações técnicas, os quantitativos detalhados, os critérios de execução, os requisitos da contratação, as parcelas de maior relevância técnica, os critérios de medição e pagamento, a forma de fiscalização, as obrigações das partes, as condições de recebimento e as demais regras para execução do objeto serão estabelecidas no Projeto Básico, no edital, na minuta contratual e em seus anexos.

V. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, insumos, transporte, administração local e demais recursos necessários à completa execução da obra, não cabendo à Administração o fornecimento de itens indispensáveis à realização dos serviços, salvo disposição expressa constante dos documentos técnicos.

VI. A execução deverá observar rigorosamente os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as composições de custos, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as orientações da fiscalização municipal.

VII. O valor estimado da contratação será aquele constante da planilha orçamentária aprovada, no montante de **R$ 3.074.967,39**, elaborado com base nos referenciais SINAPI de novembro de 2025 e SEDOP de outubro de 2025, com aplicação de BDI de 27,50% e encargos sociais desonerados.

VIII. A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da correspondente Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas exigidas para o empreendimento.

IX. Os riscos relacionados à execução da obra, incluindo atrasos, falhas construtivas, inadequação de materiais, acidentes de trabalho, condições climáticas adversas, problemas logísticos e desconformidades com os projetos, serão identificados, avaliados e tratados no Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação.

X. A Administração deverá assegurar o acompanhamento técnico, a fiscalização contratual, o registro das ocorrências, a conferência das medições e a adoção das providências necessárias para garantir a adequada execução da obra e o cumprimento da finalidade pública do empreendimento

EDIMAR MOREIRA MACIEL:70105294268

Assinado de forma digital por EDIMAR MOREIRA MACIEL:70105294268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=28912962000105, ou=videoconferencia, cn=EDIMAR MOREIRA MACIEL:70105294268
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

EDIMAR MOREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 010/2025-GP

ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE:98275844215

Assinado de forma digital por ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE:98275844215

ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE
Engenheira Civil
CREA nº 304993/D-TO